



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05563/12

IPSEMC – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo. Aposentadoria por tempo de Contribuição com Proventos Integrais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-01143/2.017

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
- 2.1. **APOSENTANDO(A):**
- 2.2. **NOME:** MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE BRITO
- 2.3. **MATRÍCULA:** Nº 00.384-1
- 2.4. **LOTAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cabedelo
- 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO:** Professora
- 2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 27.04.2012 – retificado em 29.07.2016
- 2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30.04.2012 – republicado em 29.07.2016
- 2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Presidente do IPSEMC

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº **00.384-1**, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa, em 18 de julho 2017.

mgd

Assinado 19 de Julho de 2017 às 11:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 19 de Julho de 2017 às 09:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 19 de Julho de 2017 às 15:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tibério Luna Camelo

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO